Votação 16/08/22
1ª votação 23/08/22
2ª votação 23/08/22 Extra

APROVADO
Reunião 23/08/22
Vice Presidente

PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE
Visto
Serra Talhada, 23 de 08 de 22
José Raimundo Filho
1º Secretário

PROJETO DE LEI N° 026 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do exercício 2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco**
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementares em mais 20% (vinte por cento), além dos 20% (vinte por cento) do fixado no art. 8º da Lei Municipal nº 1.883/2021, para a despesa fixadas nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de reforço de dotação orçamentária, mediante a utilização dos recursos permitidos pelo § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e disposições da LDO para 2022.

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº 1.883/2021 e por excesso de arrecadação.

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada, 09 de agosto de 2022.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado digitalmente por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=07917274000199, OU=presencial, CN=MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Razão:
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
– Prefeita Municipal de Serra Talhada –

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 026/2022

Serra Talhada/PE, 09 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de Serra Talhada, o anexo **Projeto de Lei nº 026/2022**, que dispõe sobre a abertura crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo e Legislativo do Exercício 2022.

Como se sabe, o Orçamento de 2022 foi elaborado no ano de 2021.

Contudo, para cumprimento das obrigações constitucionais em relação a aplicação mínima de 25% em Educação, conforme determina o caput do art. 212 da Constituição Federal e o mínimo de 15% em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012, verificou-se necessária a alteração e modificação das dotações orçamentárias para atender as demandas dos serviços.

Por fim, convém ressaltar que os créditos ora requeridos são Suplementares, que destinam-se, apenas, ao reforço das dotação orçamentária já existentes no Orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 1.883/2021. Ou seja, as dotações serão apenas realocadas, para melhor adequar o gasto público.

Diante disso, sabedor da sensibilidade dos que fazem essa Casa Legislativa, para com questão de tal relevância, inclusive para este próprio Poder Legislativo, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada, 09 de agosto de 2022.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado digitalmente por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=07917274000139, OU=Presencial, CN=MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Razão:
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
– Prefeita Municipal de Serra Talhada –

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

Leitura em 16/08/2022

PREFEITURA DE
Serra Talhada

CUIDANDO DE VOCÊ

Ofício n° 394/2022/PMST/PGM

Serra Talhada/PE, 09 de agosto de 2022.

Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE
Ao Ex. Sr. Ronaldo Romão de Sousa
Presidente de Poder Legislativo Municipal
Rua Enock I. de Oliveira, 1280, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE
CEP - 56.912-460

Com os cumprimentos de cordialidade, venho, por meio deste, encaminhar em anexo os projetos de **PROJETO DE LEI Nº 026 DE 09 DE AGOSTO DE 2022** que Abre crédito adicional suplementar no orçamento do exercício 2022 e dá outras providências.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
CECILIO TIBURTINO CAVALCANTE DE LIMA
Data: 09/08/2022 21:26:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Cecílio Tiburtino Cavalcante de Lima
Procurador Geral do Município

PROCURADORIA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
AVENIDA CUSTODIO CONRADO, 717
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
SERRA TALHADA/PE -CEP: 56912-360

CMVST - PROT - 0000003716 - 10/08/2022 - 11:34 - 00001 - SPTD